



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2026 Edição Nº 1869 – sexta-feira, 10 de abril de 2026. Pag.01/02

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: aquisição de equipamentos para o auditório da escola municipal Vicente Nunes Tavares do município de Emas-PB, através do convenio n 0006/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@emas.pb.gov.br](mailto:licitacao@emas.pb.gov.br). Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
Emas - PB, 10 de abril de 2026  
LYNDA NUNES GALDINO - Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do artista Flávio Leandro, para animar as festividades do 28º João Pedro Danado de Bom, no município de Emas - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FORRO ILUMINADO PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 00.446.616/0001-90 - R\$ 150.000,00. (cento e cinquenta mil reais).  
Emas - PB, 10 de abril de 2026  
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2026

OBJETO: Contratação do artista Flávio Leandro, para animar as festividades do 28º João Pedro Danado de Bom, no município de Emas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00080/2026 - 10.04.26 - FORRO ILUMINADO PRODUÇÕES LTDA -

CNPJ 00.446.616/0001-90 - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Emas - PB, 10 de abril de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 048/2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 654, de 16 de dezembro de 2025, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a participação paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil na formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

**CONSIDERANDO** as indicações dos órgãos governamentais e das entidades da sociedade civil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Emas/PB, nos termos do art. 7º da Lei nº 654/2025, para o mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026–2028, conforme segue:

**I - Representantes do Poder Público Municipal:**

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lívia de Oliveira Silva;

Suplente: Juliana Pires da Silva Leite.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Caroline Alves de Araújo;

Suplente: Maria Clara Vieira Rufino.

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: José Linduarte Pereira Cazé;

Suplente: Maria Tamar Cirilo Rufino de Carvalho.

d) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:

Titular: Gizelly Rufino Ferreira;

Suplente: Conceição Patrícia Loureiro Souza.

e) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Francinelson Dias dos Santos;

Suplente: Rafael Nunes do Nascimento.

**II - Representantes da Sociedade Civil:**

a) Associação de Moradores do Conjunto Capitulino Loureiro:

Titular: Ana Maria Paulo Rufino;

Suplente: Maria do Socorro Paulo Rufino Lira.

b) Associação de Moradores do Conjunto Nair:

Titular: Hozana Maria de Oliveira Delfino;

Suplente: Francisca Yolanda Delfino de Oliveira.

c) Entidade ou Grupo de Idosos Legalmente Constituído:

Não há entidade legalmente constituído no município.

d) Entidade Religiosa, Filantrópica ou Social que Atue com Pessoas Idosas: Primeira Igreja Batista em Emas:

Titular: Romero Costa da Silva;

Suplente: Geralda Faustino Freire.

e) Representante de Usuários do SUAS:

Titular: Alyson de Oliveira Lopes Lavor;

Suplente: Jacylene Mamede da Costa.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

**ANO 2026 Edição N° 1869 – sexta-feira, 10 de abril de 2026. Pag.02/02**

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos da Lei Municipal nº 654/2025.

**Art. 3º** A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 4º** Compete ao CMDPI atuar na formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação da política municipal de atendimento à pessoa idosa, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Emas/PB, em 08 de abril de 2026.

Ana Alves de Araújo Loureiro  
Prefeita Constitucional